



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI COMPLEMENTAR N.º 140, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei Complementar n.º 093, de 03 de outubro de 2023, revogando o Art. 16, o qual dispõe sobre gratificações de serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogado o Art. 16. da Lei Complementar n.º 093, de 03 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Revogado”(NR).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 21 de maio de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal